

certifico e dare
haber registrado pob. nº 19/86.
R. Feijó, 07/07/86.



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E AUT. XUS AO DIST. BUILOS
Bel. Sinal do Príncipe Salvador
La. R. A. S.
Cláudio C. G. do Salvador
ORIGINAL MAIOR
REGENTE FEIJÓ - SP.

Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CIDADE DO POETA"

= L E I Nº 1.293/86 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal / aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES".

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZADOS), destinados à complementação das obras/ de construção de um Ginásio de Esportes em nossa cidade.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação a ser alcançado com os recursos repassados pela SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO, conforme convênio/ autorizado pela Lei nº 1.246 de 20 de Junho de 1.985.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 01 de Julho de 1.986.

CARLOS ROBERTO RAMPASSO
-Chefe Gabinete Executivo
resp.p/Secretaria Municipal.

LUCIO ANTONIO MALACRIDA
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria às folhas
129 verso e 130. do livro 12
Regente Feijó, 01/07/86 186

Roberto Rampasso
Secretário